



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2386.08, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 473.990,00 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.361.0013.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente (874)...R\$ 473.990,00

**SUB TOTAL** .....R\$ 473.990,00

**T O T A L** .....R\$ 473.990,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE - Termo de Compromisso PAR Nº 201803494-4.....R\$ 473.990,00

**SUB TOTAL** .....R\$ 473.990,00

**T O T A L** .....R\$ 473.990,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 24 de agosto de 2018.

*Adriano Guaragni*  
ADRIANO GUARAGNI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Alenir Ana Carissimi*  
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento